



EDITAL ATAc/ICMC/ USP Nº 066/2008

Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, para o Departamento de Matemática Aplicada e Estatística (SME) do ICMC-USP.

O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que de acordo com o aprovado pela Congregação em sessão de 25-04-2008, estarão abertas, no período de **08-05-2008 a 06-06-2008**, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, das 8:30 às 11:30 horas e das 14 horas às 17:30 horas, as inscrições ao concurso público de títulos e provas, para o provimento de um cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), ref. MS-3, cargo nº1092251, claro nº 1115847, recebendo o salário de R\$ 5.938,61, referente ao mês de abril de 2008, para o Departamento de Matemática Aplicada e Estatística, do ICMC-USP, na Área de Conhecimento: Estatística - Especialidade III: Inferência Estatística e Especialidade IV: Séries Temporais. Conjunto de Disciplinas: SCE5779 – Inferência Estatística; SCE5794 – Inferência Bayesiana; SME0221 – Introdução à Inferência Estatística; SCE5831 – Análise e Previsão de Séries Temporais e SME0262 – Séries Temporais com Aplicações em Finanças.

As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração na Assistência Acadêmica ou por correspondência para a Assistência Acadêmica do ICMC, à Av. Trabalhador São-carlense, 400, em São Carlos, SP, para a Caixa Postal 668, CEP 13560-970, São Carlos, SP, Brasil, constando por fora do envelope "Concurso para Professor Doutor - Edital ATAc/ICMC/USP nº 066/2008", devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- I. requerimento dirigido ao Diretor do Instituto, solicitando a inscrição no concurso, informando o número do Edital e contendo dados pessoais;
- II. memorial circunstanciado em dez cópias. O memorial deverá ser acompanhado de UMA cópia da documentação comprobatória dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais atividades que permitam avaliação de seus méritos, de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no memorial com a respectiva peça da documentação acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas. Os documentos poderão ser apresentados em originais ou em cópias, juntamente com uma lista dos referidos documentos;
- III. projeto de pesquisa, em dez cópias, elaborado dentro de uma das seguintes áreas de conhecimento: Estatística - Especialidade III: Inferência Estatística e Especialidade IV: Séries Temporais;
- IV. prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- V. prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- VI. título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo 1º - A inscrição enviada por correspondência deverá ser postada com aviso de recebimento até o último dia de inscrição e recebida pela Assistência Acadêmica do ICMC até o quinto dia após o encerramento das inscrições.

Parágrafo 2º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados da exigência referida no inciso V, desde que a tenha cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 3º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos V e VI, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.

Parágrafo 1º – O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e vinte dias, a partir da publicação no Diário Oficial, da aprovação das inscrições.



Parágrafo 2º – Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos candidatos.

3. As provas serão realizadas em português e constarão de:

- I. julgamento do memorial com prova pública de argüição, (peso 50);
- II. prova didática, (peso 25);
- III. prova oral/projeto, (peso 25).

4. O **julgamento do memorial**, expresso mediante nota global, incluindo argüição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I. produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II. atividade didática universitária;
- III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV. atividades profissionais;
- V. diplomas e dignidades universitárias.

5. A **prova didática** será pública, com a duração mínima de quarenta e a máxima de sessenta minutos e versará sobre o programa do concurso mencionado no presente Edital, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo 1º - O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática.

Parágrafo 2º - O candidato poderá utilizar-se do material didático que julgar necessário.

Parágrafo 3º – O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6. A **prova oral/projeto** constará de argüição sobre o projeto de pesquisa, apresentado pelo candidato e terá como objetivos avaliar:

- I. o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;
- II. a adequação do projeto à área de conhecimento: Estatística - Especialidade III: Inferência Estatística e Especialidade IV: Séries Temporais;
- III. a clareza das respostas do candidato às questões propostas.

Parágrafo único – Cada examinador disporá de até 15 minutos para argüir o candidato, assegurado a este igual tempo para a resposta.

7. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas por eles conferidas.

8. A classificação do candidato será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único – Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

11. O empate das indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da comissão julgadora, prevalecendo sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

12. O programa do concurso é o seguinte:

- a) Método de Máxima-verossimilhança, verossimilhança para modelos contínuos;



- b) Suficiência, modelos exponenciais, Cramér-Rao, Completividade, Lehmann-Scheffé;
- c) Distribuição amostral, probabilidades de cobertura, intervalos de confiança, teoria e estimação para grandes amostras;
- d) Testes de Hipóteses: Neyman-Pearson, testes UMP, teste da razão de verossimilhança;
- e) Teorema de Bayes, distribuição marginal e condicional, previsão pontual, funções preditivas, intervalos e regiões de credibilidade, aproximação de Laplace;
- f) Modelo de regressão: função de verossimilhança, distribuição a posteriori com priori difusa;
- g) Transformação de Box – Cox;
- h) Testes de Hipóteses Bayesianas;
- i) Processos Estocásticos Estacionários e Ergodicidade;
- j) Função de auto-correlação de um processo estocástico;
- k) Teorema de decomposição de Wold;
- l) Modelos Lineares Estacionários;
- m) Modelos Lineares Não Estacionários;
- n) Estimação de Modelos Lineares Estacionários;
- o) Função de Verossimilhança;
- p) Modelos Lineares Sazonais;
- q) Abordagem Bayesiana de Modelos de Séries Temporais com prioris não informativas e com prioris conjugadas;
- r) Densidade preditiva;
- s) Uso de simulação de Monte Carlo em cadeia de Markov para modelos de séries temporais;
- t) Modelos com raízes unitárias;
- u) Modelos com heterocedasticidade (ARCH / GARCH);
- v) Modelos de volatilidade estocástica.

13. O ingresso do candidato aprovado no RDIDP dependerá da aprovação prévia da CERT.

14. O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado.

Parágrafo único – O candidato poderá ministrar aulas nos períodos diurno e noturno dependendo das necessidades do Departamento.

15. Deverá ser autorizada a acumulação caso o candidato aprovado exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, no endereço acima indicado.

São Carlos, 06 de maio de 2008.

Prof. Dr. José Alberto Cuminato
Diretor

Revisados os termos do presente Edital.
Publique-se em 07/05/2008.

Prof. Dr. Marinho Gomes de Andrade Filho
Chefe do SME – ICMC – USP